



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

EDITAL REPUBLICADO -PM/PT/Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, comunica aos interessados que, esta aberta inscrição para o cargo de **Professor II- Língua Inglesa.**

DATA: 21/03/2022

Local: Escola Municipal Sebastião de Paula

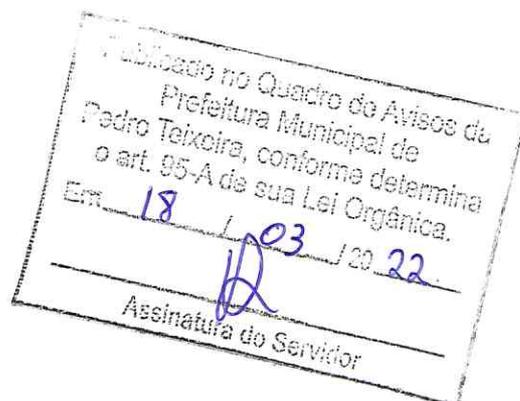
Horário: 08:00h as 09:00h

OBS: As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 27 de Janeiro de 2022.

Pedro Teixeira, 18 de março de 2022.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL





Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
LÍNGUA INGLESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo da contratação de **PROFESSOR REGENTE (LÍNGUA INGLESA)** para atuação no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Teixeira – MG.

1.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O processo seletivo será regido por este edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4. O processo seletivo consistirá em uma etapa única eliminatória e classificatória, mediante análise do grupo de formação especializada/escolaridade cumulada com a contagem de efetivo tempo de serviço na função pleiteada.

1.5. O processo seletivo visa à composição do quadro de servidores das instituições escolares municipais para a contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na data de 21 de março de 2022, das 08:00h às 09:00h, na forma presencial, na sede da Escola Municipal "Sebastião de Paula", situada na Rua Coronel João Jacinto, 138, Centro, Pedro Teixeira-MG.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

3 - FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

3.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontram-se descritos no anexo I do presente edital.

3.1. Os grupos de habilitação/escolaridade e critério para classificação constam no anexo II e III.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo tempo de serviço prestado no cargo pleiteado.

4.2. O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.

4.3. Serão válidas as certidões de contagem de tempo das redes de Ensino Estadual, Municipal e privada na mesma função pleiteada.

4.4. A pontuação para cada ano de efetivo exercício na função pleiteada será de 1 ponto. Não serão computados como tempo para efeitos de pontuação, os tempos paralelos em mais de uma Rede de Ensino.

4.5. O candidato que possuir vínculo profissional, na “Escola Municipal Sebastião de Paula”, e comprove, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício como contratado durante o ano letivo de 2021, na mesma escola, função e componente curricular, terá sua designação renovada, observada a compatibilidade de horário, número de funções públicas e ordem de classificação.

4.6. O candidato classificado que não comparecer a Escola Municipal Sebastião de Paula, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.

4.7. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

4.8. A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6 - DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da designação, o candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias** relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas;
- Certidão de tempo de serviço
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2. Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.

6.3. A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.4. A designação para a função de professor II, observando o limite de 16 (dezesseis) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.

6.5. A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.

6.6. O servidor dispensado a pedido, na respectiva função, só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

6.7. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I- Redução do número de aulas ou turmas;
- I- Provimento de cargo, através de concurso público;
- II- Retorno do titular;
- III- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- IV- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- V- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- VI- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII- Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

6.8. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7 – DO RECURSO

7.1. O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no presente edital deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Educação, recurso anexo IV, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

7.5. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A distribuição dos trabalhos será realizada pela direção da escola com suporte pedagógico.

8.3. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2022.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO

PRIORIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COMPROVANTE
1º	Maior Tempo de serviço	Certidão de tempo de serviço



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Recebi em ___/___/___ o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 02/2022, RG nº _____, CPF nº _____

Assinatura do Recebedor